

## **EDITAL nº 192/2021**

### **EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009, pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

#### **1. Das vagas**

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01(uma) vaga de estagiário de pós-graduação em Direito existente na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

#### **2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.446,00 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais), e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

#### **3. Dos requisitos para a nomeação**

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em áreas de conhecimento compatíveis com as atribuições da unidade do MPMG onde serão exercidas as atividades de estágio (Direito Penal – Direito Processual Penal);
- c) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou tarde;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

#### **4. Das inscrições**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 03/05/2021 a 12/05/2021.

4.2. Para requerer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o pedido para o endereço

eletrônico [2pjop@mpmg.mp.br](mailto:2pjop@mpmg.mp.br), com as seguintes informações e documentos:

- a) Informações pessoais: nome completo, documento de identidade, endereço eletrônico (e-mail), endereço residencial e telefones de contato;
- b) Informações sobre o curso de pós-graduação: curso de pós-graduação em que matriculado(a), data de ingresso e previsão de conclusão do curso, horário das atividades do curso;
- c) Documentos a serem anexados: currículo atualizado e documentos comprobatórios da realização de atividades acadêmicas e/ou profissionais, se possuir; histórico escolar de graduação em Direito; cartas de referência subscritas por membros do Ministério Público, da Magistratura, da Defensoria Pública, da Advocacia ou do Magistério Superior em Direito, perante os quais tenha estagiado, trabalhado ou pesquisado, se possuir.

4.3 O pedido de inscrição que não atender aos requisitos dispostos no item 4.2 será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail indicado no item 4.2.

4.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **5. Do processo de seleção**

5.1. Os candidatos submeter-se-ão ao processo de seleção de estagiários, regido por este edital, que compreenderá duas etapas:

- a) 1.<sup>a</sup> Etapa: avaliação do currículo, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) 2.<sup>a</sup> Etapa: prova oral e entrevista.

5.2. Na 1.<sup>a</sup> etapa, a avaliação do currículo será feita com base nas informações e documentos apresentados pelos candidatos.

## **6. Da prova oral e entrevista (2.<sup>a</sup> Etapa)**

6.1. Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maiores notas na 1.<sup>a</sup> Etapa serão classificados para participar da 2.<sup>a</sup> Etapa.

6.2 A 2.<sup>a</sup> etapa será realizada entre os dias 17 e 21 de maio de 2021, em horários previamente agendados com cada candidato por meio de contato telefônico ou e-mail.

6.3. A 2.<sup>a</sup> etapa será realizada presencialmente, na sede do Ministério Público na Comarca de Ouro

Preto (Praça Reinaldo Alves de Brito, 68, Ouro Preto- MG).

6.4. Para a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade.

6.5. Para a realização da prova da Etapa II, o candidato deverá comparecer ao ambiente de prova indicado com o mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação usado na inscrição.

6.6. Não será admitida a participação do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova;
- c) não estiver usando máscara de proteção.

6.7. O conteúdo programático aplicado na 2ª Etapa consistirá dos seguintes tópicos:

- a) Direito Penal (teoria do crime; teoria da pena; crimes contra a vida; crimes contra o patrimônio; Código Penal – Parte Geral; Lei 11.343/06);
- b) Direito Processual Penal (ação penal; competência; provas; Código de Processo Penal – procedimentos; Lei 13.964/19 - aspectos processuais penais).

## **7. Da classificação dos candidatos**

7.1. Cada etapa valerá 50 (cinquenta) pontos, consistindo a nota final na soma das duas notas parciais.

7.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na Etapa II.

7.3. A classificação será pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, que será nomeado para ocupar a vaga disponibilizada obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

7.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

## **8. Da convocação**

8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.

8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5. A desistência tratada no item 8.3.c é irretratável.

8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.

8.7. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

8.8. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta-corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição;
- j) Foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

8.9. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

8.10. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 8.8 e 8.9 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **9. Das disposições finais**

9.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: <https://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios/editais/>

9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

9.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

9.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

9.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

9.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.

**Elaine Martins**  
**Parise**  
Procuradora de Justiça  
Diretora do Ceaf

**Lucas Pardini Gonçalves**  
Promotor de Justiça  
Responsável pelo Exame de Seleção Pública